



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.044/89.

"Estima a Receita e Fixa a Despe
sa do Município de Várzea Gran-
de, para o exercício de 1.990".

Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito do Muni-
cípio de Várzea Grande, usando das atribuições que me são conferidas
por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Várzea
Grande, para o Exercício Financeiro de 1.990, estima a Receita e fi-
xa a Despesa em R\$ 684.010.070,00 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MI-
LHÕES, DEZ MIL, E SETENTA CRUZADOS NOVOS), discriminados pelos ane-
xos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante arrega-
dação dos tributos, Outras Receitas Correntes e de Capital, na for-
ma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo
nº 02 da Lei nº 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

10 - RECEITAS CORRENTES	193.211.740,00
11 - Receita Tributária	59.714.000,00
13 - Receita Patrimonial	5.500.500,00
17 - Transferências	113.810.740,00
19 - Outras Receitas Correntes	14.186.500,00
20 - RECEITAS DE CAPITAL	490.798.330,00
21 - Operações de Crédito	350.000.000,00
22 - Alienação de Bens	25.000,00
24 - Transferências de Capital	140.773.330,00
TOTAL DA RECEITA	684.010.070,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a descriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA, e apresenta o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01-Legislativa	11.070.200,00
03-Administ. e Planejamento	133.890.172,00
07-Desenvolvimento Regional	350.000.000,00
08-Educação e Cultura	48.263.600,00
10-Habitação e Urbanismo	4.000.000,00
13-Saúde e Saneamento	9.420.923,00
15-Assistência a Previdência	6.867.660,00
16-Transporte	105.499.274,00
11-Ind. Com. e Serviços	1.000.000,00
SUB-TOTAL	666.511.829,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA,	13.998.241,00
T O T A L	684.010.070,00

II - POR PROGRAMAS

01-Processo Legislativo	9.370.200,00
07-Administração	115.790.172,00
08-Administração Financeira	19.800.000,00
40-Programas Integrados	350.000.000,00
42-Ensino Fundamental	37.403.000,00
46-Educação Física e Desportos	9.860.000,00
60-Serviços de Utilidades Pública	4.000.000,00
75-Saúde	8.500.000,00
76-Saneamento	920.923,00
81-Assistência	7.200.000,00
82-Previdência	667.660,00
88-Transporte Rodoviário	100.000,00
91-Transporte Urbano	105.399.274,00
62-Indústria	1.000.000,00
SUB-TOTAL	666.511.829,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.998.241,00
T O T A L	684.010.070,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

- Despesas Correntes	86.579.323,00
-Despesas de Capital	579.932.506,00
-Reserva de Contingência	17.498.241,00
TOTAL DA DESPESA	684.010.070,00

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, bem como regulamentar a utilização de recursos consignados sob Reserva de Contingência.

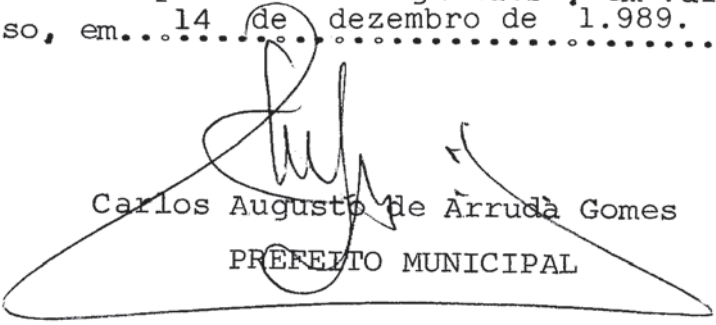
ARTIGO 5º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a:

A) Realizar Créditos por antecipação da Receita, conforme dispõe o Art. 165 § 8º da Constituição Federal, e nos termos do Art. 162 § 7 e 8 da Constituição Estadual e Artigo 7 e 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

B) Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 60%, das Dotações do Orçamento da Receita, nos Termos do Artigo 7º - I e 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1.990. revogados todas às disposições em Contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande ,
Estado de Mato Grosso, em...14 de dezembro de 1.989.


Carlos Augusto de Arruda Gomes
PREFEITO MUNICIPAL